



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 60/14, dispõe sobre a inclusão de Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 o seguinte projeto, 493 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA "HELENIRA REZENDE DE SOUZA NAZARETH" e a atividade 617 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRAÇA DO COLINAS.

**Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 443.250,23 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA "HELENIRA REZENDE DE SOUZA NAZARETH"	
3.3.90.30	Material de Consumo .....	R\$ 13.911,89
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 407.388,34
Fonte Recurso – 05 – Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação – 100.0054 - Construção da Praça dos Esportes e da Cultura		
SUB - TOTAL .....		R\$ 421.300,23
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02	FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2.617	MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRAÇA DO COLINAS	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 11.100,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....	R\$7.050,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$3.800,00
Fonte Recurso – 05 – Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação – 500.0028 -Mobilização Social - Praça da Cultura		
SUB - TOTAL .....		R\$ 21.950,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>R\$ 443.250,23</b>



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º-** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- 01- R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais) provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- 02- R\$ 365.786,13 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser repassado pelo Ministério da Cultura.
- 03- R\$ 55.514,10 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.                                   PODER EXECUTIVO  
02.05                               SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS  
02.05.03                         DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS  
15.451.0005.1.473PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
(2967) 449051   Obras e Instalações.....R\$     55.514,10  
Fonte - 01 - Tesouro  
Aplicação - 110.0000 Geral

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES, EM 05 DE AGOSTO DE 2.014**

**VALMIR DIONIZIO**

**ALCIDES COELHO**

**REINALDO FARTO NUNES**